



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97m4d-6nxBMYL1B7-av5g&chave2=U98cwwspH.-ckGj5CvAIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80842222087-ALINE BORGES|04138355960-DEOMAR RONCAGLIO|56810407987-JOEL LUIZ DA SILVA  
03750491933-RODRIGO ANTONIO TESSARO|51173875034-ALEXANDRE FUCHS DAS NEVES|06730547995-SANT STEVAN PIOVEZAN BONAMIGO

**DRS SECURITIZADORA S/A**

**CNPJ: 48.348.721/0001-13**

**NIRE: 42300058262**

**ATA DA 2ª (SEGUNDA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21/11/2022**

**DATA HORA E LOCAL:** Aos 21 de novembro de 2022, às 10:00 horas, no DISTRITO SANTA LÚCIA, SN- SALA 03, SANTA LÚCIA, CEP: 89.663-000, na cidade de Ouro, SC, sede da DRS SECURITIZADORA S/A.

**PRESENÇA:** A totalidade dos acionistas da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação prévia desta Assembléia pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência, **DEOMAR RONCAGLIO**, que convidou **RODRIGO ANTONIO TESSARO**, para secretariar a reunião.

**ORDEM DO DIA: 01** - Deliberar sobre a proposta de realização da primeira emissão de Debêntures simples, que terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 e **02** – Autorizar a Diretoria a prática de todo e qualquer ato necessário para a formalização da Emissão.

**DELIBERAÇÕES:** Após a leitura do estatuto, que segue em apenso, os Acionistas deliberaram unanimemente:

**Aprovar** a emissão, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404/76 e conforme “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples da “DRS SECURITIZADORA S/A” (Escritura de Emissão), que terá as seguintes características:

**a. Valor total da emissão:** O valor total da emissão será de R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), na data da emissão das Debêntures.



**b. Data da Emissão das Debêntures:** para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será em 21 de novembro de 2022.

**c. Número de Séries:** a Emissão será realizada em 5 (cinco) séries.

**d. Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 105 (cento e cinco) Debêntures sendo: (i) 1ª (primeira) série um total de 20 debêntures; (ii) 2ª (segunda) série um total de 20 debêntures, (iii) 3ª (terceira) série um total de 20 debêntures, (iv) 4ª (quarta) série um total de 25 debêntures e a (v) 5ª (quinta) série um total de 20 debêntures.

**e. Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário da Debênture será: (i) 1ª (primeira) série será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); (ii) 2ª (segunda) série será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (iii) 3ª (terceira) série será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (iv) 4ª (quarta) série será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo um montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); (v) 5ª (quinta) série será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

**f. Forma, Conversibilidade, espécie e garantia:** As Debêntures terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie fluante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

**g. Prazo e data de vencimento:** As debêntures da presente emissão vencerão no prazo de: a 1ª, 2ª e 3ª séries, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de emissão, a 4ª e 5ª séries, 60 (sessenta) meses, contados da sua emissão.

**h. Distribuição e colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a interveniência de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos.

**i. Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas desta emissão serão efetuados pela Emissora preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s).

**j. Preço de subscrição:** O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão privada deverá ter o seu Valor Nominal Unitário fixado nas respectivas séries.

**k. Remuneração:**

k.1. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 1ª SÉRIE incidirão juros



remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 88% (oitenta e oito por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária

k.2. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 2ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 90%% (noventa por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.3. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 3ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 95%% (noventa e cinco por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.4. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 4ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 105%% (cento e cinco por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.5. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 5ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 120% (cento e vinte por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

**I. Pagamento e amortização:** o pagamento da remuneração das Debêntures será realizado na data do vencimento, não havendo amortizações.

**m. Destinação dos recursos:** A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela DRS SECURITIZADORA S/A serão usados para a aquisição de carteira formada pela Emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios

**n. Juros Moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atrasos ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2,0 % (dois por cento), além da remuneração.

**o. Oferta de aquisição:** A Emissora poderá a qualquer tempo adquirir as Debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal Unitário atualizado, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As Debêntures objeto deste procedimento poderão ser novamente colocadas em circulação.



**p. Vencimento antecipado:** as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão.

**q. Prática de atos pela Diretoria:** Autorizar a Diretoria a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário a formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada de conforme e aprovada. Presidente da Mesa: DEOMAR RONCAGLIO. Secretário: RODRIGO ANTONIO TESSARO. Acionistas presentes: DEOMAR RONCAGLIO, RODRIGO ANTONIO TESSARO e SANT STEVAN PIOVEZAN BONAMIGO.

**Mesa:**

DEOMAR RONCAGLIO  
Presidente

RODRIGO ANTONIO TESSARO  
Secretário

**Acionistas:**

DEOMAR RONCAGLIO

RODRIGO ANTONIO TESSARO

SANT STEVAN PIOVEZAN BONAMIGO.

**Advogado:**

**Alexandre Fuchs das Neves**  
CPF 511.738.750-34  
OAB/SC 46121A

**Testemunhas:**

---

Aline Borges  
RG 4078528124 SSP/RS  
CPF 80842232087

---

Joel Luiz da Silva  
RG 1884075, SSP/SC  
CPF 568.104.079-87



**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>DRS SECURITIZADORA S.A</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>222409444 - 22/11/2022</b>
<b>ATO</b>	<b>007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA</b>
<b>EVENTO</b>	<b>007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA</b>

**MATRIZ**

NIRE 42300058262  
CNPJ 48.348.721/0001-13  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2022  
SOB N: 20222409444

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03750491933 - RODRIGO ANTONIO TESSARO - Assinado em 23/11/2022 às 15:44:28
Cpf: 04138355960 - DEOMAR RONCAGLIO - Assinado em 24/11/2022 às 10:40:50
Cpf: 06730547995 - SANT STEVAN PIOVEZAN BONAMIGO - Assinado em 23/11/2022 às 15:17:20
Cpf: 51173875034 - ALEXANDRE FUCHS DAS NEVES - Assinado em 23/11/2022 às 16:32:38
Cpf: 56810407987 - JOEL LUIZ DA SILVA - Assinado em 23/11/2022 às 15:14:38
Cpf: 80842232087 - ALINE BORGES - Assinado em 23/11/2022 às 16:33:40



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2022 Data dos Efeitos 24/11/2022

Arquivamento 20222409444 Protocolo 222409444 de 22/11/2022 NIRE 42300058262

Nome da empresa DRS SECURITIZADORA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 415304307211082

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

24/11/2022